



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2/T2-DIDER 0127730

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Identificação do problema: Equipes técnicas com necessidade de uma reciclagem técnica acerca de conceitos fundamentais, de metodologias e de ferramentas necessárias para análise de redes e aplicações, tráfego de rede e protocolos em ambientes da infraestrutura da CONTRATANTE permitindo uma melhoria dos processos de trabalho de gerência de incidentes e de problemas por meio de diagnósticos mais precisos de causas-raiz, o que contribui para um aumento da celeridade do tratamento de tais eventos em virtude de uma identificação mais rápida dos responsáveis técnicos, minimizando também a ocorrência de erros de escalonamento de chamados.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação: As equipes técnicas responsáveis pela rede e por aplicações desempenham um papel fundamental na manutenção e otimização dos sistemas de comunicação da CONTRATANTE. Para desempenharem suas funções com eficiência é crucial que tenham um bom conhecimento sobre análise de pacotes em redes e aplicações e sobre o uso do Wireshark, uma ferramenta de análise de tráfego de rede. Com o uso do Wireshark é possível capturar e analisar cada pacote de dados que trafega na rede, permitindo que os técnicos tenham uma maior celeridade para encontrar a causa-raiz dos problemas. Um dos principais benefícios de dominar essa técnica é a capacidade de identificar e solucionar problemas de rede e de aplicações de forma mais rápida e eficiente.

1.2.1. A análise de pacotes possibilita:

- 1.2.1.1. Acompanhar o tráfego de dados em tempo real;
- 1.2.1.2. Diagnosticar gargalos de rede;
- 1.2.1.3. Identificar inconsistências de protocolos;
- 1.2.1.4. Reconhecer erros de configuração que podem afetar o desempenho das aplicações;
- 1.2.1.5. Incrementar a segurança da rede e de aplicações.

1.2.2. Mediante a análise do tráfego pode-se identificar atividades suspeitas, como tentativas de invasão ou tráfego mal-intencionado. Isso permite que a equipe de segurança da organização implemente medidas de proteção mais eficazes e monitore de perto a segurança da rede e das aplicações. Outro benefício importante é a capacidade de otimizar o desempenho da rede e das aplicações. A análise de pacotes permite identificar gargalos, latências excessivas e outros problemas que podem prejudicar o desempenho das aplicações. Com informações detalhadas sobre o tráfego, a equipe técnica pode fazer ajustes na infraestrutura de rede, como redimensionar links ou reconfigurar switches, para garantir um melhor desempenho.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente ação educacional foi autorizada pela Direção-Geral em processo competente.

2.2. Macrodesafio: "Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados".

2.3. Objetivo Estratégico: "Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas".

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Objeto: Contratação de serviços para realização de turma *incompany* do treinamento "DSO 120 Análise de Redes e Aplicações", para capacitação de servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação.

3.2. Natureza do Bem: Serviço Comum.

3.3. Requisitos mínimos de serviço:

3.3.1. Treinamento:

3.3.1.1 Carga horária de 40 horas-aula;

3.3.1.2. Modalidade de ensino: EaD síncrono, em plataforma oferecida pela empresa contratada;

3.3.1.3. Período de realização: de 25/11 a 06/12 das 14h às 18h.

3.3.3. Meta física: turma fechada para 15 participantes.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Treinamento "DSO 120 Análise de Redes e Aplicações" com 40 horas-aula, para capacitação de servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, em turma fechada para 15 participantes.

4.2. A capacitação abrangerá os representantes das principais áreas responsáveis pela sustentação da infraestrutura de TIC que apresenta as principais áreas listadas a seguir:

4.2.1. COOITI - Coordenadoria de Operação de Infraestrutura de TI;

4.2.2. SEINFB - Seção de Infraestrutura Básica;

4.2.3. SEPROD - Seção de Administração da Produção;

4.2.4. COABDA - Coordenadoria de Aplicações e Banco de Dados;

4.2.5. SEGDAD - Seção de Gerenciamento de Banco de Dados;

4.2.6. SEGSAP - Seção de Gerenciamento de Servidores de Aplicação;

4.2.7. SEINEP - Seção de Infraestrutura do Sistema E-Proc;

4.2.8. COATLO - Coordenadoria de Atendimento Local;

4.2.9. SEGECE - Seção de Gestão da Central de Serviços;

4.2.10. SETECD - Seção de Tecnologia de Dispositivos Corporativos;

4.2.11. SESETI - Seção de Administração de Segurança de TI;

4.2.12. SEARCO - Seção de Administração de Redes Lógicas e Correio Eletrônico;

4.2.13. COOITI - Coordenadoria de Operação de Infraestrutura de TI;

4.2.14. COREDA - Coordenadoria de Comunicação e Videoconferência;

4.2.15. SECODS - Seção de Comunicação de Dados.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os servidores da STI foi verificado o conteúdo proposto que atenderia a realidade vivenciada no TRF2 sendo concluído que a proposta estaria adequada.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para contratação de treinamento, na modalidade EaD síncrono, para até 15 participantes, constante de proposta da empresa no anexo 0127838, pesquisa de preço no anexo 0127827, acompanhada de notas de empenho nos anexos 0127821 e 0127825, conforme art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. O treinamento será realizado em plataforma EaD oferecida pela contratada;

7.2. A contratada deverá fornecer todo o material didático para cada um dos participantes do treinamento. O material deve ser fornecido exclusivamente em formato eletrônico;

7.3. Conteúdo programático em 0127838;

7.4. A área de capacitação do TRF2 enviará a lista de participantes para inscrição na plataforma de ensino;

7.5. A empresa contratada é responsável por orientar os participantes sobre os requisitos de acesso à plataforma;

7.6. As aulas serão ao vivo e não ficarão gravadas;

7.7. Ao final do curso, a contratada deverá emitir o certificado de conclusão para os participantes aprovados.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há parcelamento na contratação de curso, é um objeto único.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Ao término da execução do contrato, são esperados os seguintes resultados:

9.1. Ao final do treinamento, os participantes estarão capacitados nos conceitos fundamentais, de metodologias e de ferramentas necessárias para análise de redes e aplicações, tráfego de rede e protocolos em ambientes da infraestrutura da Justiça Federal permitindo uma melhoria dos processos de trabalho de gerência de incidentes e de problemas por meio de diagnósticos mais precisos de causas-raiz.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Inexistência de impacto ambiental, em decorrência da natureza do objeto.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o treinamento será ministrado de forma EaD síncrono, possibilitando atingir maior número de servidores. Considerando, ainda, a necessidade do treinamento para o corpo técnico do TRF2, conclui-se que a contratação do curso "DSO 120 Análise de Redes e Aplicações" é viável e também razoável.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, **Diretora de Divisão**, em 13/11/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0127730** e o código CRC **ACA09695**.
